



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por seu representante subscrito, no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e pelos arts. 6º, 7º e 8º da [Lei Complementar n.º 75/93](#) e,

Considerando o disposto no art. 2º, §6º, no art. 4º e no art. 7º, IV e §2º, I e II, todos da [Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público](#), bem como nos arts. 1º e ss. da [Resolução 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público](#), que regulamentam o Inquérito Civil;

Instaura Inquérito Civil a fim de apurar suposto dano ao erário, acumulação indevida de cargos, improbidade administrativa. Possíveis irregularidades cometidas por servidores vinculados ao Ministério da Saúde e empresas contratadas. Alzira de Oliveira Jorge. Desmembramento do Procedimento Preparatório 1.16.000.000256/2016-77.

A fim de instruir o inquérito civil, determina:

1. Comunique-se a Conspícua 5º Câmara de Coordenação e Revisão acerca da instauração do presente inquérito civil, encaminhando-lhe arquivo digital desta portaria, para fins de cumprimento da [Resolução CSMPF nº 87/2006](#), art. 6º, c/c art. 16 (publicação no Diário Oficial);
2. Para que a(s) parte(s) responda(m) em conformidade com o objeto destes autos, toda e qualquer requisição deverá ser instruída com cópia da presente portaria de instauração, nos termos da [Resolução CSMPF nº 87, de 6.4.2010](#), art. 9º, § 9º, incluído pela [Resolução CSMPF nº 106, de 6.4.2010](#);

3. Promova-se a verificação do decurso do prazo de 1 (um) ano, a contar da data desta portaria..

ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES

Procuradora da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 jan. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 15-16.](#)

MPF
Ministério Público Federal